



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**LEI N° 6.726 DE 19 DE novembro DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO EM ÁREA URBANA SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM PASSAREDO EM FAVOR DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CASA ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de direito real de uso à **Casa Espírita Eurípedes Barsanulfo**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.200/0001-51, 01.074.200/0001-51, de área urbana de 6.901,09m<sup>2</sup> (seis mil e novecentos e um metros quadrados e nove centímetros quadrados), integrante de uma área maior devidamente matriculada sob o nº 35.732 no registro de imóveis do Cartório do 5º Ofício, conforme memorial descritivo constante no anexo único da presente lei.

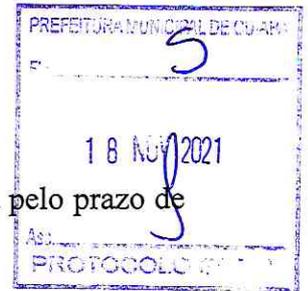
**Art. 2º** A presente concessão de uso tem como finalidade exclusiva a utilização do imóvel para viabilizar a edificação de sede da entidade, para fins de possibilitar a expansão dos objetivos de cunho social da entidade, inadmitida sua utilização para finalidade diversa.

**Parágrafo único.** A obra descrita no *caput* do presente artigo deverá ser iniciada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do respectivo contrato de concessão de direito real de uso.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**Art. 3º** A concessão de direito real de uso ora autorizada se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida a prorrogação.

**Art. 4º** A entidade descrita no artigo 1º da presente Lei poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

**§ 1º** Os investimentos realizados pela entidade não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

**§ 2º** Caberá à entidade todos os ônus e encargos decorrente da conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 5º** As demais normas e condições desta concessão de direito real de uso serão estabelecidas no respectivo contrato a ser firmado entre as partes.

**Art. 6º** Em obediência as disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93, será formalizado o devido procedimento de dispensa/inexigibilidade de licitação pelo Município de Cuiabá.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

**JOSE ROBERTO STOPA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cep: 78.020-901 Fone: (65) 3539.2350 [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)  
com o identificador 39003400360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**ANEXO ÚNICO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CAMINHAMENTO:**

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua E e faz divisa com a área de terra remanescente da Matrícula nº35.732, ocupada pelo centro de esporte lazer. Dele, seguiu-se uma linha de 87.60m com ângulo interno de  $87^{\circ}09'32''$  e com azimute magnético de  $91^{\circ}52'08''$ , até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra remanescente da Matrícula nº35.732 ocupada pelo centro de esporte lazer e no alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 15.34m com ângulo interno de  $77^{\circ}36'28''$ , até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 18.10m com ângulo interno de  $175^{\circ}01'06''$ , até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 15.64m com ângulo interno de  $182^{\circ}54'21''$ , até atingir o MP5.

O MP5 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 09.02m com ângulo interno de  $184^{\circ}54'24''$ , até atingir o MP6.

O MP6 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 09.08m com ângulo interno de  $185^{\circ}36'18''$ , até atingir o MP7.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



O MP7 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 09.06m com ângulo interno de  $184^{\circ}22'10''$ , até atingir o MP8.

O MP8 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D). Dele, seguiu-se uma linha de 17.45m com ângulo interno de  $182^{\circ}31'13''$ , até atingir o MP9A.

O MP9A está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Dom JD (antiga Rua D), ponto de início de curva, AC:  $103^{\circ}55'28''$ , Raio 5.00m, Tangente 6,39m, Desenvolvimento 9.07m, Escape  $9.28m^2$ , até atingir o MP9B.

O MP9B está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com área de terra remanescente da Matrícula n°35.732 ocupada pelo prolongamento da travessa 16 – 18, ponto de término de curva. Dele, seguiu-se uma linha de 61,25m com azimute magnético de  $282^{\circ}30'55''$ , até atingir o MP10A.

O MP10A está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com área de terra remanescente da Matrícula n°35.732 ocupada pelo prolongamento da travessa 16 – 18, ponto de início de curva, AC:  $76^{\circ}22'55''$ , Raio 5.00m, Tangente 3,93m, Desenvolvimento 6.66m, Escape  $2.99m^2$ , até atingir o MP10B.

O MP10B está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua E, ponto de término de curva. Dele, seguiu-se uma linha de 81.05m com azimute magnético de  $316^{\circ}05'30''$ , até atingir o MP1.

## LIMITES

**Ao Norte:** Com área de terra remanescente da Matrícula n°35.732 ocupada pelo centro de esporte lazer;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



**Ao Sul:** Com área de terra remanescente da Matrícula nº35.732 ocupada pelo prolongamento da travessa 16 – 18;

**A Leste:** Com a Rua Dom JD (antiga Rua D);

**A Oeste:** Com a Rua E.

**FORMA DA ÁREA**

Polígono irregular de 11 lados.

**ÁREA:** 6.901,09m<sup>2</sup>.

